



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

Entre Rios de Minas, em 06 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº 91/2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Srs. Vereadores,

A presente iniciativa tem por objetivo permitir a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, haja vista as restrições impostas pela pandemia da Covid-19 para a realização de reuniões presenciais, prezando pela questão legal e regimental, sem que haja nulidade dos atos praticados.

Nos termos desta proposta, busca-se promover uma alteração do Regimento Interno desta Casa para viabilizar a realização de reuniões por meio do uso de aplicativos, a exemplo do que vem sendo realizado no Congresso Nacional e Assembleia Legislativa, frente à constante disseminação do Coronavírus e suas cepas, reforçando o distanciamento no âmbito do Poder Legislativo.

Entendemos que o presente projeto visa também à modernização das ações legislativas desta Casa, garantindo a atividade dos vereadores em atenção às demandas da população sem que haja interrupções no processo legislativo. Ressaltamos ainda que a realização de reuniões virtuais ocorrerá apenas nas situações de emergência, calamidade pública e quando da adesão a protocolos sanitários de cunho restritivo, sendo imperativa a reunião presencial quando do retorno à normalidade.

Assim sendo, solicitamos a atenção dos nobres pares à presente matéria e de imediato, manifestamos o nosso anseio pela aprovação do referido texto.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06, DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovado pela Resolução nº 07, de 5 de dezembro de 2012, para incluir o §8º no Art. 12 e dá outras providências."

A Câmara Municipal Entre Rios de Minas-MG, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica incluído o §8º no Art. 11 da Resolução nº 07, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º ...

§4º - ...

§5º ...

§6º - ...

§7º - ...

§8º - Em casos de situação de emergência, calamidade pública, bem como da adoção de protocolos sanitários de cunho restritivo, a Câmara poderá realizar sessões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, utilizando de aplicativos de videoconferência, mantidas as demais disposições previstas neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de abril de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário